

O discurso da inclusão: uma análise dos efeitos de uma notícia no Jornal Opção Tocantins

The discourse of inclusion: an analysis of the effects of a news story in the Jornal Opção Tocantins

 **Thiago Barbosa Soares¹ⁱ**
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2887-1302>

Recebido em: 21/04/2025. Aprovado em: 10/07/2025.

Resumo

Este artigo investiga os mecanismos de construção do discurso da inclusão na notícia “MPTO cobra reserva de vagas para PCDs e inclusão de pessoas vivendo com HIV no concurso da PM”, do Jornal Opção Tocantins. A partir das condições de produção, formações imaginária e discursiva, descrevem-se e interpretam-se os efeitos de sentido presentes no texto. Os resultados indicam que a formação discursiva progressista do MPTO tensiona o discurso jurídico tradicional ao articular linguagem legal e justiça social, revelando o potencial transformador de discursos institucionais e midiáticos.

Palavras-chave: Análise do Discurso; Discurso de inclusão; Concurso público.

Abstract

This article examines how the discourse of inclusion is constructed in the news piece “MPTO demands reserved spots for people with disabilities and the inclusion of people living with HIV in the PM entrance exam,” published by Jornal Opção Tocantins. Drawing on production conditions and imaginary and discursive formations, it analyzes the text’s meaning effects. The findings show that MPTO’s progressive discourse challenges traditional legal narratives by linking legal language with social justice, highlighting the transformative role of institutional and media discourses.

Keywords: Discourse Analysis; Inclusion discourse; Public competition.

1 Introdução

A exclusão é uma das marcas das sociedades em praticamente todos os períodos. Os anais da História comprovam que a separação entre os melhores e os menos favorecidos seguia um conjunto de critérios arbitrários e subsidiados pela dinâmica de desintegração coletiva, ou seja, a seletividade, independentemente de seu âmbito de atuação, é uma prática elitista tanto do ponto de vista semântica quanto do mirante social.

¹ Doutor em Linguística pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Professor no curso de Letras e no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Brasil. Pesquisador bolsista de produtividade do CNPq. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8919327601287308>. Email: thiago.soares@mail.uft.edu.br.



Tal observação constatada por um rápido rastreamento de narrativas orais e escritas reserva-se à concretude de sua própria continuidade nos mais diversos processos contemporâneos no interior dos quais há um conjunto de discriminadores que são capazes de determinar quem é mais apto a desempenhar certas atividades. Como evidenciam os registros históricos, desde os sistemas de castas na Índia até as estruturas escravocratas nas colônias modernas, a segregação entre grupos “superiores” e “inferiores” foi justificada por paradigmas culturais, econômicos e pseudocientíficos (Foucault, 2014).

Sabe-se que uma, entre outras, das marcas do próprio capitalismo é a competição desigual (Adorno; Horkheimer, 1985). Tão comum e tão frequente que sua ausência é apenas parte de uma série de abstrações teóricas segundo as quais todos são iguais, a despeito de todo e qualquer traço histórico que prove exatamente o contrário. Assim, com as dissimetrias lançadas no horizonte de concorrências sociais, as expensas mais pesadas recaem sobre aqueles que carregam estigmas ou quaisquer traços que os distinguem de padrões estabelecidos. “Pessoas com deficiência” (PcD), atualmente um termo que se refere a pessoas que têm impedimentos físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais, e pessoas com HIV (soropositivos) são afetados direta e indiretamente por dinâmicas segundo as quais algumas profissões selecionam seus candidatos por parâmetros autoexcludentes, isto é, esses sujeitos são comumente excluídos de tais concursos.

A exclusão estrutural enfrentada por pessoas com deficiência e soropositivos no mercado de trabalho não se resume a obstáculos isolados, mas reflete a perpetuação de uma lógica sistêmica que associa valor social à produtividade normativa. Como destaca Oliver (1990), a deficiência é uma experiência moldada por ambientes inacessíveis e por representações culturais que patologizam corpos divergentes. Essa construção social se materializa em critérios profissionais que, sob a alegação de “neutralidade técnica”, exigem aptidões físicas ou condições biológicas incompatíveis com a diversidade humana. Tais mecanismos, longe de serem neutros, operam como *tecnologias de exclusão* (Foucault, 2014), reforçando hierarquias que privilegiam corpos considerados “ideais” pelo sistema de controle social vigente.

Diante desse cenário, no qual se tem ares de igualdade, o exame da notícia “MPTO cobra reserva de vagas para PcDs e inclusão de pessoas vivendo com HIV no concurso da PM” (Carvalho, 2025), publicada no portal virtual Jornal Opção Tocantins, em 19 de marços de 2025, possui potencial para demonstrar alguns mecanismos de construção do discurso sobre a inclusão, especialmente de pessoas com deficiências e pessoas com HIV.



Com tal propositura traçada como objetivo deste artigo, convoca-se a Análise do Discurso materialista para o empreendimento investigativo. Para tanto, com vistas a melhor organizar a estrutura textual-argumentativa deste estudo, foram criadas a seguir três seções, marcadas em negrito. **Considerações teórico-metodológicas**, nela se encontra o recenseamento dos operadores interpretativos: condições de produção, formação imaginária e formação discursiva. **O discurso da inclusão: uma análise**, em que os referidos instrumentos analíticos são acionados no processo de descrição e interpretação das relações dos efeitos de sentido presentes na notícia sob exame. Por fim, nas **Considerações finais**, sistematizam-se as sínteses fundamentais para a compreensão do percurso investigativo empreendido, articulando um balanço crítico que não apenas recapitula a trajetória metodológica, mas problematiza seus desdobramentos à luz do diálogo estabelecido com o corpus teórico e empírico.

2 Considerações teórico-metodológicas

Nesta seção, encerra-se o exercício didático de apresentação do instrumental analítico utilizado para a realização da investigação da matéria jornalística eleita para tal. Mesmo que leitores mais experciados nos trajetos da Análise do Discurso materialista prescindam deste inventário, ainda sim cabe o devido recenseamento, que democratiza a compreensão deste artigo, segundo os moldes acadêmicos para a exposição dos operadores: condições de produção, formação imaginária e formação discursiva. É justamente conforme tal perspectiva que se passa ao grande objeto da própria Análise do Discurso, isto é, o discurso. Sem a descrição perfilada desse, existe o risco de todo o empreendimento investigativo, aqui delineado, cair por terra ou, na melhor das hipóteses, identificar-se com a mera emissão de opinião oriunda do senso comum. Por essa razão, primeiramente, volta-se ao necessário entendimento da noção de discurso.

A concepção de discurso adotada pela Análise do Discurso, e aqui recobrada, volta-se à materialidade encadeada na produção da unidade de sentido, formada por efeitos frequentemente refratários à língua e, fundamentalmente, concernentes às condições de produção nas quais são gestados. Tal enquadramento remonta à formulação de Pêcheux (2010), que afirma ser o discurso “um ‘efeito de sentidos’ entre os pontos A e B” (Pêcheux, 2010, p. 81, aspas do autor). Dessa conceituação decorre que, segundo Pêcheux (2010), “é impossível analisar um discurso como um texto, isto é, como uma



sequência linguística fechada sobre si mesma, mas que é necessário referi-lo ao conjunto de discursos possíveis" (Pêcheux, 2010, p. 81). Em outras palavras, o discurso, como uma virtualidade dos sentidos de um texto ou de um conjunto de textos, é construído segundo os traços socioculturais presentes no seu veículo de linguagem, de tal modo que, para se examinar um discurso, carece-se tanto das condições nas quais é produzido quanto das relações no interior das quais seus sujeitos encontram-se no circuito coletivo.

O discurso é, então, o próprio funcionamento do espaço social materializado no texto. Acerca do processo de configuração de sentidos do texto, tem-se que, conforme afiança Soares (2016), "através de um processo ideológico tácito, palavras e expressões diferentes podem transfigurar o mesmo sentido num jogo estratégico de relações parafrásticas, determinando uma espécie de consenso apagador de diferenças que geralmente são conflituosas" (Soares, 2016, p. 1083). Quer dizer, o discurso, não devendo ser analisado segundo a égide hermenêutica, volta-se à exterioridade da recomposição do texto que lhe constitui, uma vez que, como explicam Soares e Boucher (2024), "o discurso precisa ser confrontado com suas condições de produção, ou seja, a historicidade a partir da qual os sentidos acarretam efeitos" (Soares; Boucher, 2024, p. 90). Eis como a historicidade encontra-se em todo e qualquer artefato simbólico, situado no uso da língua para sua fabricação e para sua interpretação. De acordo com Pêcheux (2009) o "verdadeiro ponto de partida [...], que não é o homem, o sujeito, a atividade humana etc., mas, ainda uma vez, as condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção" (Pêcheux, 2009, p. 168). Portanto, o reconhecimento das condições de produção do discurso favorece a compreensão de seus efeitos constituintes.

Precisamente a partir dessas últimas, por meio do funcionamento discursivo, é possível apreender as formações imaginárias, no interior das quais A e B significam efeitos de sentido. Segundo Pêcheux (2010, p. 82), as formações imaginárias referem-se à atribuição de lugar social que os integrantes do processo discursivo, A e B, fazem cada um do outro e de si, direcionando, por meio desse expediente, determinados sentidos nas interações. Soares (2018) elucida tal funcionamento da seguinte forma: "As formações imaginárias são imagens que cada um dos participantes de uma interação verbal faz de si e do outro na projeção de tais imagens como efeitos no discurso" (Soares, 2018, p. 116). O mesmo autor traz a exemplificação assim: "Ao escrever um trabalho de conclusão de curso, o aluno precisa trazer para seu texto os conhecimentos adquiridos ao longo de seu

curso. Essa é uma formação imaginária que um professor avaliador tem de seu aluno, respondendo a ela, o professor terá de fazer as correções” (Soares, 2018, p. 116).

Pode-se, então, afirmar que as formações imaginárias são gestadas pelos princípios de alteridade, de influência e de regulação no sistema de ações no plano discursivo (Charaudeau, 2017), em virtude de o princípio de alteridade do uso da linguagem pressupor o outro sujeito do circuito interlocutivo que, por sua vez, engendra o princípio de influência, sendo esse uma necessidade que todos têm quando colocam a linguagem em funcionamento. Nesse direcionamento, Soares (2024) acentua: “No interior das condições de produção, encontram-se fatores externos e internos ao discurso, ainda que essa divisão não seja estanque e absoluta, ambos dialogam entre si, como pode-se perceber na constituição das formações imaginárias” (Soares, 2024, p. 6). Sobre o mesmo fenômeno discursivo, Orlandi (2009) afirma que “Esse mecanismo regula a argumentação, de tal forma que o sujeito dirá de um modo, ou de outro, segundo o efeito que pensa produzir em seu ouvinte” (Orlandi, 2009, p. 39).

Diante da proposição segundo a qual a formação imaginária converte parte das condições de produção em efeito de sujeitos constituintes do processo discursivo, há, particularmente na formação imaginária, sua associação à formação discursiva que se dá precisamente pelas condições de produção do discurso, pois, conforme expõe Orlandi (2012), “A formação discursiva é caracterizada pelas marcas estilísticas e tipológicas que se constituem na relação da linguagem com as condições de produção” (Orlandi, 2012, p. 132). Desse modo, no interior das condições de produção, a formação discursiva conduz as formações imaginárias, de tal modo que, essa contida naquela, estruturam-se mutuamente. Pode-se, segundo tal perspectiva materialista do discurso, asseverar que, como diz Pêcheux (2009), a formação discursiva “determina o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.)” (Pêcheux, 2009, p. 147). Assim, sob a perspectiva histórico-materialista, formação discursiva refere-se a representações que, longe de serem universais ou individuais, refletem posições ideológicas, políticas e econômicas de onde se fala ou escreve.

Como um exemplo ilustrativo de parte do funcionamento da formação discursiva, tem-se que “o sentido da palavra comunismo em uma dada formação discursiva progressista é positivo porque se contrapõe ao sentido de capitalista” (Soares, 2018, p. 109), de outro modo, “em uma dada formação discursiva conservadora o sentido da



palavra comunismo é negativo porque se opõe ao sentido de liberalismo” (Soares, 2018, p. 109). Com essa caracterização no horizonte epistemológico da Análise do Discurso materialista, torna-se mais evidente o entrelaçamento estrutural dos conceitos que sustentam o projeto teórico-analítico desse campo, aqui levado à investigação, na medida em que cada um deles não apenas se articula com os demais, mas também os constitui mutuamente.

Em um “olhar” sintetizante, a formação discursiva projeta o arranjo sistemático no qual incorrem as formações imaginárias, de modo que a efetivação daquela depende intrinsecamente das condições de produção do discurso. Em consequência dessa estruturação, examinar procedimentos discursivos, segundo uma ótica na qual há o contorno desses elementos representativos, é expor as relações causais entre os associativos de tais operadores no objeto selecionado para tanto. No horizonte traçado para este texto, cujo objetivo é demonstrar alguns mecanismos de construção do discurso sobre a inclusão, especialmente de pessoas com deficiências e pessoas com HIV na notícia “MPTO cobra reserva de vagas para PcDs e inclusão de pessoas vivendo com HIV no concurso da PM” (Carvalho, 2025), a articulação dos operadores interpretativos, condições de produção, formações imaginárias e formação discursiva, permite o desenvolvimento orgânico de cada uma dessas noções no procedimento analítico. Adiante, passa-se à investigação situacional da matéria em questão, veiculada pelo portal virtual Jornal Opção Tocantins, isto é, passa-se ao emprego dos conceitos recenseados nesta seção para evidenciar certos processos de constituição do discurso em torno da inclusão.

3 O discurso da inclusão: uma análise

Nesta seção, destina-se o emprego dos operadores de investigação discursiva ao exame da matéria “MPTO cobra reserva de vagas para PcDs e inclusão de pessoas vivendo com HIV no concurso da PM” (Carvalho, 2025), publicada em 19 de março de 2025 no portal virtual Jornal Opção do Tocantins, com vistas a entender os processos envolvidos na produção do discurso da inclusão. Para tanto, e para que o dispositivo analítico não se torne demasiado prolixo, volta-se às condições de produção do texto, cujo eco faz-se ouvir na estruturação dos efeitos da inclusão em concursos públicos. Nesse direcionamento, aproveita-se o próprio estudo do veículo de comunicação em questão



realizado por Soares (2025), segundo o qual afirma que: “Quanto à orientação do periódico, em relação às próprias formações discursivas disseminadas em seus produtos informativos, pode-se afirmar que seu cerne é progressista” (Soares, 2025, p. 89-90). Não obstante, Soares e Boucher (2024), em verificação similar à anterior, asseguram: “Como o dispositivo possui em seu nascedouro uma propensão ideológico-política, não é de se estranhar a ideia de que as formações discursivas, no interior das quais os enunciados fabricados pelo periódico, sejam guiadas pelo mesmo conjunto de preceitos” (Soares; Boucher, 2024, p. 51).

Por mais que as indicações de exames anteriores circundem o jornal em torno da formação discursiva progressista, somente o modo de fabricação de seus enunciados é capaz de corroborar tal expediente, contudo, algumas das condições de produção da notícia sob exame podem ser consideradas abarcadas pelas informações acerca de suas formações discursivas integrantes. Com isso delineado no horizonte de leitura do meio de comunicação, compete à materialidade dos dizeres as propriedades de sua filiação, cujo efeito integra o discurso de inclusão, ou, mais precisamente, a representação do discurso de inclusão no circuito social tocantinense, quando da publicação de um edital de concurso público para a polícia militar estadual. Abaixo, encontra-se o recorte do texto, mantida sua arquitetura argumentativa e sua cadência demonstrativa, com destaque para o título. O periódico *Comunicação & Inovação* adota as seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, as quais solicitamos que sejam observadas antes da submissão:

MPTO cobra reserva de vagas para PcDs e inclusão de pessoas vivendo com HIV no concurso da PM

A recomendação foi emitida nesta terça-feira (18)

Com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades no concurso público da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), o Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) emitiu, nesta terça-feira, 18, uma recomendação ao Governo do Estado e à PMTO para que sejam assegurados direitos aos candidatos com deficiência (PcD) e soropositivos.

A diretriz, assinada pelo promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, tem como base princípios constitucionais e legislações vigentes que proíbem a discriminação e garantem a inclusão de todas as pessoas no acesso ao serviço público.

Recomendações do MPTO

O MPTO determina que a Polícia Militar do Tocantins e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), organizadora do certame, adotem as seguintes medidas:

Reservar, no mínimo, 5% das vagas para candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);



Eliminar qualquer exigência de exame de Anti-HIV como critério eliminatório, garantindo a participação de candidatos soropositivos, visto que a condição não impede o exercício da função policial;

Assegurar que todas as etapas do concurso sejam acessíveis aos candidatos com deficiência, garantindo condições de igualdade;

Revisar indeferimentos ou exclusões indevidas de candidatos PcDs, permitindo-lhes o direito ao contraditório e ampla defesa;

Impedir a homologação do resultado final do concurso caso a reserva de vagas para PcDs não seja cumprida, sob pena de responsabilização administrativa e judicial (Carvalho, 2025).

De posse do teor da notícia e seus elementos articuladores de sentido, pode-se passar ao aprofundamento das condições de produção do próprio texto. Cabe destacar o fato de que a visibilidade do caso ganha maior repercussão quando um veículo informativo dá-lhe importância suficiente para descrever sua ocorrência, do contrário seria apenas mais uma disputa judicial entre instâncias abstratas, governo do Estado do Tocantins e ministério público do mesmo Estado. Desse modo, as condições de produção imediatas (Orlandi, 2009), circunscritas ao modo de enunciação da notícia acima, a trazem para um arco de dizeres segundo os quais se busca demonstrar a luta por igualdade das pessoas com deficiência e das pessoas vivendo com HIV. Porém, as condições de produção históricas referem-se ao concurso público que, quando aberto, não ofertou o mínimo de 5% das vagas destinadas por lei a candidatos com deficiências.

Caso não houvesse um certame de tamanho do porte estadual, com salários variando entre R\$ 5.763,07 a R\$ 10.842,13, muito provavelmente o MPTO não teria tamanha proatividade e tampouco tal matéria jornalística chegaria a existir, uma vez que suas condições de produção são configuradas pelas demandas da própria sociedade e não o contrário, como é possível perceber. Nesse direcionamento, volta-se ao lugar de enunciação do MPTO: uma instituição estatal com autoridade jurídica, cuja função precípua é zelar pela ordem jurídica e pelos interesses sociais. Sua produção, portanto, não é neutra, mas carrega o peso da legalidade e a imagem de guardião dos direitos fundamentais. O apelo à Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), bem como aos princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação, confere à recomendação um caráter normativo e ético, convocando o Estado a não apenas cumprir a lei, mas também a afirmar valores republicanos.

Por meio da mobilização da noção de formação imaginária é possível compreender como os sujeitos posicionam-se ou são posicionados nos discursos a partir de lugares simbólicos sustentados por representações sociais historicamente constituídas.



No caso da notícia veiculada pelo Jornal Opção Tocantins, a formação imaginária opera como elemento central na produção de sentidos sobre inclusão, capacidade e legitimidade institucional. No que tange às Pessoas com Deficiência (PcDs), os efeitos de sentido da matéria, que recobram àqueles encetados pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), confrontam-se ao imaginário social tradicional que associa deficiência à inaptidão, especialmente em profissões de caráter operacional como a carreira policial. Ao acionar expressões como “igualdade de oportunidades” e ao exigir a adaptação das etapas do concurso às necessidades dos candidatos com deficiência, as recomendações do MPTO, trazidas pelo veículo de comunicação, deslocam o foco da limitação individual para a responsabilidade da estrutura social.

Assim, a discursividade presente em “MPTO cobra reserva de vagas para PcDs e inclusão de pessoas vivendo com HIV no concurso da PM” (Carvalho, 2025) demonstra em seu conjunto arquitetônico a formação imaginária de uma sociedade que, para ser efetivamente democrática, precisa reconhecer e corrigir os dispositivos que historicamente mantêm certos sujeitos à margem. A acessibilidade, nesse contexto, não é tratada como concessão, mas como condição mínima de justiça social, um direito que desnuda a insuficiência da igualdade meramente formal. Em direcionamento correspondente, em relação às pessoas vivendo com HIV, a formação imaginária convocada pelo texto ancora-se em um processo discursivo de ressignificação histórica. Ao recomendar a eliminação do teste de HIV como critério eliminatório, o MPTO insurge-se contra um imaginário ainda fortemente enraizado que conecta a soropositividade a riscos operacionais ou incapacidade laboral. O dizer “a condição não impede o exercício da função” atua como um gesto contra-hegemônico, que visa desmontar o legado de estigmas e preconceitos herdados das primeiras décadas da epidemia de AIDS. Trata-se de uma interpelação simbólica potente: o imaginário do sujeito soropositivo é reconfigurado não como ameaça, mas como cidadão capaz, titular de direitos e plenamente apto a ocupar o espaço público e institucional, em especial, por meio de um concurso público.

Nesse processo de reconfiguração das formações imaginárias, o papel do Estado também é ressignificado. O MPTO assume a posição discursiva de defensor da legalidade e da justiça material, enunciando-se a partir do lugar de autoridade vigilante, “sob pena de responsabilização”. Essa formulação não apenas reforça o *ethos* de guardião da Constituição, mas também reposiciona os demais agentes estatais, especialmente o



governo do Estado e a polícia militar, como instâncias que, por omissão ou descuido, falharam em assegurar os princípios da igualdade e da não discriminação na produção do certame. A interpelação é: esses órgãos devem readequar-se à ordem jurídica sob pena de sanção, sendo responsabilizados não apenas por atos, sobretudo, por omissões que alimentam exclusões históricas.

Identifica-se, conforme a verificação das condições de produção e das formações imaginárias, uma formação discursiva de orientação progressista, tanto no posicionamento do jornal, ao dar visibilidade a uma pauta de cunho inclusivo, quanto na atuação institucional do Ministério Público do Tocantins (MPTO), que se projeta discursivamente como agente de transformação normativa e simbólica. Tal formação discursiva não apenas se inscreve no campo dos direitos humanos, mas também tensiona os limites do discurso jurídico-administrativo tradicional, ao articular a linguagem do direito com princípios de justiça social e reconhecimento da diferença. Essa orientação discursiva estrutura-se em torno da desconstrução de estereótipos históricos e da reivindicação de um Estado intencionalmente inclusivo, o que implica um reposicionamento tanto das instituições quanto dos sujeitos historicamente marginalizados. Nesse processo, observa-se a atuação de três eixos centrais de deslocamento discursivo, que operam de forma interdependente: deslocamento do discurso meritocrático; ruptura com o estigma biomédico; e autocrítica e reconstrução da autoridade.

A reserva de vagas para PcDs, vinculada à “igualdade de oportunidades”, subverte a hegemonia discursiva que associa capacitação profissional a um suposto corpo padrão. Ao exigir etapas acessíveis, o MPTO não apenas reconhece a exclusão estrutural, mas reconfigura a noção de mérito, desnaturalizando a ideia de que a ineficiência está no sujeito. Como para a Análise do Discurso todo discurso é um campo de lutas, e aqui há uma disputa pelo sentido de “competência”, o texto jornalístico, ao reproduzir o posicionamento do MPTO, reforça que a incapacidade não está no sujeito, antes nas instituições que não garantem acessibilidade. Essa inversão é significativa, pois expõe a falácia do discurso meritocrático puro, que ignora desigualdades materiais. Na verticalização dessa leitura, entende-se que a menção à Lei 13.146/2015 não é mera citação técnica, é um ato de legitimação simbólica, associando a medida a um marco civilizatório, o que a insere em uma formação discursiva alinhada aos direitos humanos e à justiça social.



Já, a sugestão de eliminação do teste de HIV como critério eliminatório é um gesto discursivo que confronta narrativas arraigadas na associação entre soropositividade, “contaminação” e incapacidade laboral. Por afirmar que tal condição “não impede o exercício da função” de policial militar, o MPTO rejeita um imaginário fundado no medo e no controle biopolítico (Foucault, 2014), herdado da crise da AIDS nos anos 1980/90. Com tal ocorrência delineada, pode-se que essa intervenção do MPTO rompe com o interdiscurso (Pêcheux, 2009) dominante (o senso comum que ancora o HIV à perigosidade), reposicionando o tema no campo dos direitos trabalhistas e da dignidade fundamental da pessoa. O jornal, ao não questionar essa medida e apresentá-la como legítima, endossando-a, alinha-se a uma formação discursiva progressista que ressignifica corpos antes medicalizados e marginalizados (Foucault, 2014). A ausência de vozes contrárias na matéria (como argumentos de “risco operacional”) não é acidental: é uma estratégia de silenciamento de discursos reacionários, reforçando a hegemonia de uma perspectiva inclusiva materializada no texto noticiado.

Por sua vez, o MPTO é construído discursivamente como agente de um Estado que se autocritica, ao interpelar o Governo e a PMTO por falhas no cumprimento da Lei 13.146/2015. Nesse mesmo direcionamento, a ameaça de “responsabilização administrativa e judicial” não é apenas coercitiva, é um performativo que reafirma a função do Estado como garantidor de direitos, em contraposição a um Estado omissivo ou cúmplice de exclusões. Para Pêcheux (2009), o discurso estatal muitas vezes reproduz relações de poder resignadamente unilaterais, mas aqui há uma contestação interna, em que uma instituição (MPTO) pressiona outras (Governo e PMTO) a corrigirem práticas. O jornal, ao apresentar essa tensão, não apenas informa, mas toma partido: a escolha lexical (“garantir”, “assegurar”, “impedir”) reforça a autoridade do MPTO como voz legítima, enquanto o Governo é colocado em posição de débito ético. Tal confrontação revela uma formação discursiva que valoriza a responsabilidade estatal, distanciando-se de discursos fatalistas sobre a ineficiência do poder público.

Portanto, a formação discursiva em questão opera uma reorganização de lugares sociais: Pessoas com Deficiência (PcDs) e indivíduos soropositivos deixam de ocupar a posição de “problemas” a serem adaptados ou excluídos e passam a ser enunciados como sujeitos de direito, cuja inclusão plena e incondicional é articulada como princípio fundante da ordem democrática legal. Tal reposicionamento só se torna possível a partir de condições de produção específicas — jurídicas, históricas e sociais — que incluem o



avanço das legislações inclusivas (como a Lei Brasileira de Inclusão de 2015), o amadurecimento dos debates públicos sobre diversidade e cidadania, e o contexto contemporâneo de tensionamento das estruturas normativas do Estado. Esses elementos permitem que o MPTO, ao emitir a recomendação, e o jornal, ao dar-lhe visibilidade, atuem como agentes de deslocamento ideológico, que desestabilizam práticas discursivas cristalizadas (como os exames médicos eliminatórios e a naturalização do corpo padrão), contribuindo para a reconfiguração de sentidos no espaço público.

4 Considerações finais

Este estudo buscou analisar, à luz da Análise do Discurso materialista, os mecanismos de construção do discurso da inclusão na notícia “MPTO cobra reserva de vagas para PcDs e inclusão de pessoas vivendo com HIV no concurso da PM”, publicada pelo Jornal Opção Tocantins, em 19 de março de 2025. Partindo das condições de produção, formações imaginárias e formações discursivas, identificou-se como o texto desestabiliza estereótipos históricos e reivindica um Estado intencionalmente inclusivo. Além disso, o exame revelou que o discurso do MPTO e do próprio veículo comunicacional opera uma reorganização simbólica de lugares sociais construídos ao longo do tempo, reposicionando PcDs e soropositivos como sujeitos de direito, e não como “problemas” a serem adaptados por meio de processos de exclusão.

Os resultados, obtidos com esta investigação, apontam que a formação discursiva progressista do MPTO tensiona o discurso jurídico tradicional ao articular a linguagem da lei com princípios de justiça social. Nesse direcionamento, a reserva de vagas para PcDs, por exemplo, subverte a formação discursiva meritocrática ao expor a exclusão estrutural, enquanto a eliminação do teste de HIV confronta o estigma biomédico herdado da crise da AIDS. Essas medidas, embora alinhadas à legislação inclusiva (Lei 13.146/2015), também revelam contradições, como a naturalização do “mínimo de 5%” de vagas reservadas, aventando um possível questionamento: até que ponto políticas de cotas são suficientes para romper com hierarquias históricas não inclusivas.

Ao dialogar com o estudo “Deficiência: sentidos à deriva na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015” (Boucher; Soares, 2025), percebe-se que a própria categorização legal da “deficiência” carrega, em sua ordem semântico-discursiva, resquícios de exclusão. Assim, ao mesmo tempo que a lei busca garantir direitos, ela também fixa identidades



mediante o emprego de termos como “impedimento de longo prazo”, reforçando a perspectiva segundo a qual a lógica classificatória que, mesmo sob o véu da inclusão, perpetua a noção de corpos divergentes da “normalidade” (Foucault, 2014). Tal tensão entre inclusão jurídica e exclusão semântico-discursiva ressalta a complexidade de desmontarem-se estruturas discursivas cristalizadas, como destacado por Boucher e Soares (2025) ao analisarem a historicidade excludente embutida no sintagma “deficiência”.

Portanto, feitos os devidos alinhamentos, pode-se dizer que as contribuições deste artigo residem em evidenciar como discursos institucionais e midiáticos podem atuar como agentes de transformação simbólica, deslocando redes de sentidos hegemônicos. Contudo, também se faz o alerta para os limites dessa transformação: a inclusão plena exige não apenas adaptações legais, mas a desconstrução de imaginários sociais que associam capacidade a corpos padronizados. Desse modo, este artigo reforça a importância de problematizar a materialidade discursiva das leis, já que, como demonstrado no exame da Lei 13.146/2015, feito por Boucher e Soares (2025), mesmo textos progressistas podem reproduzir mecanismos de exclusão através de categorizações que estabilizam identidades marginalizadas.

Esta pesquisa reitera a urgência de práticas institucionais que transcendam a formalidade jurídica, deslocando-se da simples enunciação de direitos para a efetiva constituição de condições materiais e simbólicas de acessibilidade. Trata-se de compreender que a inclusão não se esgota na letra da lei; antes, exige uma reestruturação das instituições em sua arquitetura física, simbólica e discursiva, uma acessibilidade estrutural, que vá além das rampas e se inscreva também nos modos de ver, nomear e reconhecer os sujeitos historicamente subalternizados. Isso implica enfrentar estigmas enraizados, cuja persistência revela que o aparato normativo, por si só, é insuficiente diante de uma cultura política ainda marcada pela exclusão disfarçada de neutralidade. Portanto, a inclusão, longe de ser um ato conclusivo, é um processo contínuo de disputa por sentidos; um campo discursivo no interior do qual a linguagem, como lembra Pêcheux (2009), é tanto instrumento de dominação quanto de libertação.

Referências

ADORNO, T. W; HORKHEIMER, M. **Dialética do esclarecimento:** fragmentos filosóficos. Tradução de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

Comunicação & Inovação | v. 26 | e202510027 | jan.-dec. | 2025 | ISSN 2178-0145. <https://doi.org/10.13037/ci.vol26.e202510027>



Copyright: © 2025, the authors. Licensed under the terms and conditions of the Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives License 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0) (<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>).

BOUCHER, D. F.; SOARES, T. B. “Deficiência”: sentidos à deriva na Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 . **Atos de Pesquisa em Educação**, [S. l.], v. 20, p. e11926, 2025. DOI: 10.7867/1809-03542025e11926. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/atosdepesquisa/article/view/11926>. Acesso em: 16 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 15 abr. 2025.

CARVALHO, J. MPTO cobra reserva de vagas para PcDs e inclusão de pessoas vivendo com HIV no concurso da PM. **Jornal Opção Tocantins**. 19/03/2025. Disponível em: <https://tocantins.jornalopcao.com.br/noticias/mpto-cobra-reserva-de-vagas-para-pcds-e-inclusao-de-pessoas-vivendo-com-hiv-no-concurso-da-pm-555232/>. Acesso em: 15 abr. 2025.

CHARAUDEAU, P. **Discurso político**. Tradução de Dilson Ferreira da Cruz e Fabiana Komesu. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2017.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução. Raquel Ramalhete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

OLIVER, M. **The Politics of Disablement**. Londres: Macmillan Education, 1990.

ORLANDI, E. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. 8 ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2009.

ORLANDI, E. **Discurso e Texto**: formulação e circulação dos sentidos. 4 ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Trad. Eni Pulcinelli Orlandi *et. al.* 4 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso. In: GADET, F.; HAK, T. (Orgs.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. Trad. Bethânia S. Mariani *et al.* 4 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010, p. 75-116.

SOARES, T. B. Discurso do Sucesso: sentidos e sujeitos de sucesso no Brasil Contemporâneo. **Estudos Linguísticos, São Paulo**, v. 45, n. 3, 2016, p. 1082-1091. Disponível em: <https://doi.org/10.21165/el.v45i3.658>. Acesso em: 15 abr. 2025.

SOARES, T. B. **Percorso linguístico**: conceitos, críticas e apontamentos. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018.



SOARES. T. B. Livro didático “encontros língua portuguesa”. **Revista Educação & Ensino**, v. 8, n. 1, 31 dez. 2024. Disponível em:
<https://periodicos.uniateneu.edu.br/index.php/revista-educacao-e-ensino/article/view/738>. Acesso em: 15 abr. 2025.

SOARES. T. B. **Arqueogenalogias do discurso do Norte**: sentidos e sujeitos tocantinenses. Campinas, SP : Pontes Editores, 2025.

SOARES, T. B.; BOUCHER, D. F. **Projeções discursivas do Norte**: efeitos de resistência, conscientização e consolidação identitária do Tocantins. Campinas, SP: Pontes Editores, 2024.

ⁱ Possui graduação em Letras, português/inglês, pela Universidade do Vale do Sapucaí (2009), em Psicologia pela Universidade Paulista (2014) e em Filosofia pela Universidade de Franca (2014), especialização em Estudos Literários pela Faculdade Comunitária de Campinas (2013), mestrado em Linguística pela Universidade Federal de São Carlos (2015) e doutorado em Linguística pela Universidade Federal de São Carlos (2018). É líder do Grupo de Estudo de Análise do Discurso (GEsTADI - UFT) e membro pesquisador do Grupo de Estudos em Análise do discurso e História das ideias linguísticas (VOX - UFSCar). É editor-chefe da revista Porto das Letras (ISSN - 2448-0819) vinculada ao programa de pós-graduação em Letras da UFT. Atua como professor nos cursos de graduação em Letras e de pós-graduação *stricto sensu* em Letras da Universidade Federal do Tocantins no campus de Porto Nacional. Coordenou o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras (PPGLetras) da Universidade Federal do Tocantins (UFT) de janeiro de 2022 a janeiro de 2023. Atualmente é coordenador do curso de Letras da Universidade Federal do Tocantins no campus de Porto Nacional e bolsista de produtividade do CNPq (PQ-2), com experiência de pesquisa na área de Linguística, com ênfase em Análise do Discurso, atuando principalmente nos seguintes temas: mídia, sucesso, teoria e análise do texto.

